



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, de 14 de outubro de 2020.

Autoriza, a critério e por decisão de cada estabelecimento de ensino, o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas particulares do Município de Itaituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaituba **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso das atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberadas, por decisão e a critério de cada estabelecimento de ensino, a partir do dia 19 de outubro de 2020, as aulas e atividades educacionais presenciais na rede privada do Município de Itaituba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 19 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, 14 de outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por fixação no local de costume, na data supra.